

Eleições 2007 - requisitos estatutários

Prezados senhores associados,

Visando conferir credibilidade e transparência ao processo eleitoral que ocorrerá durante o ano de 2007, a Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC ora divulga a todos os requisitos estatutários que devem ser preenchidos pelos candidatos a (i) Diretor-Presidente da entidade, (hii) Diretor-Presidente de Sociedades e Seções Estaduais e Regionais Filiadas, (iii) Diretor-Presidente de Departamentos Especializados; (iv) Diretor-Presidente de Grupos de Estudos, e (v) Associado-Delegado.

Os prazos para apresentação de chapas e candidaturas já estão amplamente divulgados pela CELEP no portal e Jornal da SBC.

Atenciosamente,

Dr. Francisco Albanesi Dr. Max Grinberg Dr. Roberto Tenório

CELEP - Comissão Eleitoral e de Ética Profissional

Dra. Márcia Barbosa Diretora de Departamentos Dr. Mário Rocha Diretor de Relação com Estaduais e Regonais

Diretor-Presidente da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
• 10 (dez) anos ininterruptos de associação à SBC nas categorias efetivo ou remido	• art. 10.1 do estatuto da SBC
• título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP	• arts. 10.1 e 23.4 do estatuto da SBC
• adimplemento das contribuições associativas perante a SBC e a AMB	• arts. 10.1 e 2.1.1 do estatuto da SBC
• residir na Região Sul/Centro-Oeste	• art. 10.1.2 do estatuto da SBC
• não integrar as Diretorias dos biênios 06/07 ou 08/09	• art. 10.1.1 do estatuto da SBC

Diretor-Presidente de Seções Estaduais e Sociedades Estaduais ou Regionais da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
• ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado	• arts. 2.7 (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC
• título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV ou	

certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela • arts. 13.3 e 23.4 AMB/SBC/SBP do estatuto da SBC • adimplemento das contribuições • art. 2.1.1 do associativas perante a SBC estatuto da SBC

Diretor-Presidente de Departamentos Especializados da SBC:

Requisito	Fundamento Legal
 ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado e ser membro do respectivo departamento especializado 	• arts. 2.7 (a) e (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC
• título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV, certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP. Além deste título, deverá ter também título na área de atuação do respectivo departamento especializado, quando este existir.	• arts. 14.3.1 e 23.4 do estatuto da SBC
• adimplemento das contribuições associativas perante a SBC	• art. 2.1.1 do estatuto da SBC

Diretor-Presidente de **Grupos de Estudos da SBC:**

Requisito

	- U
ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado e ser membro do respectivo departamento especializado ao qual pertença o respectivo grupo de estudo	• arts. 2.7 (a) e (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC
• título de especialista em cardiologia concedido pela AMB/SBC ou título de especialista em cirurgia cardiovascular concedido pela AMB/SBCCV, certificado de área de atuação em cardiologia pediátrica concedido pela AMB/SBC/SBP ou na área de atuação do respectivo departamento especializado que o exija	• arts. 14.3.1 e 23.4 do estatuto da SBC
• adimplemento das contribuições associativas perante a SBC	• art. 2.1.1 do estatuto da SBC

Associado-Delegado:

Requisito	Fundamento Legal
• ostentar a categoria de associado efetivo, remido ou associado-delegado	• arts. 2.7 (a) e (b), 2.10 e 2.20 do estatuto da SBC
• adimplemento das contribuições associativas perante a SBC	• art. 2.1.1 do estatuto da SBC









Fundamento Legal